

**Tabela 1**  
**ZONA CENTRAL - ZC**

Parâmetros de uso e ocupação do solo

USOS			OCUPAÇÃO		
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA
Habitação coletiva Habitação transitória 1 e 2 Uso comunitário 2 - Lazer e Cultura (3) Uso comunitário 2 - Saúde (3) Comércio e serviço vicinal Comércio e serviço de bairros Comércio e serviços setoriais (3)	Habitação unifamiliar Habitações unifamiliar em série (2) Habitação de uso institucional	Uso comunitário 1 - creches, assistência social Uso comunitário 2 - Ensino (3)	3 (1)	Térreo e 1.º pvto - 75 % Demais - 50%	10 %

**Observações:**

1) Coeficiente de aproveitamento máximo 4, com aquisição de potencial construtivo.

2) Obedecido o disposto sobre o assunto no código de obras.

3) Dependendo do porte, a critério da Comissão de Urbanismo deverá ser aprovado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

As propriedades urbanas que forem consideradas subutilizadas ou como vazios urbanos nesta zona poderão ser aplicados os instrumentos tributários de indução do desenvolvimento, como: Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios; IPTU Progressivo e Direito de Preempção.

Para os pavimentos localizados no sub-solo serão utilizados os mesmos parâmetros do pavimento térreo.